



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.007583/2017-44

Ata nº: 113/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 162/2017

Processo: 23117.007583/2017-44

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 162/2017, publicada no D.O.U. de 21/09/2017, processo administrativo nº 23117.007583/2017-44, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e higienização, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do Pregão nº 162/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO	<b>FORNECEDOR: (BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, 06.133.273/0001-90, Rua SÃO CAETANO – 95 – Bairro SÃO FRANCISCO – Belo Horizonte – MG – Cep 31.255-056, Telefone (31) 3441-1575, REPRESENTANTE LEGAL: BEATRIZ DA SILVA DRUMOND, CPF: 758.539.066-15, M4840478)</b>						
	TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



						RS	VALIDADE
5	CERA ACRILICA COR BRANCA ALCANILIZANTES TENSOATIVOS NÃO IONICOS POLIMEROS ACRILICOS RESINA ALCALIS SOLUVEIS E CONSERVANTE ANTI-DERRAPANTE AUTO-BRILHO PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMEMTARES DO MINISTERIO DA SAUDE BOMBONA PLASTICAS RESISTENTE COM 5 LITROS CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	PREST	BB 5L	LA	1260	34,80	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

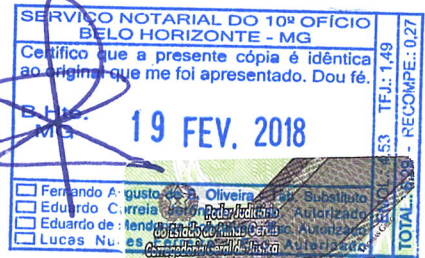
Uberlândia, 01 de Novembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

BRASQUIMICA - PRODUTOS  
QUIMICOS LTDA - EPP  
BEATRIZ DA SILVA DRUMOND  
REPRESENTANTE LEGAL

**Bernardo Augusto de Aguiar**  
Departamento de Licitações  
CPF: 106.301.026-86  
CI:MG 14.120.736

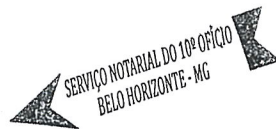




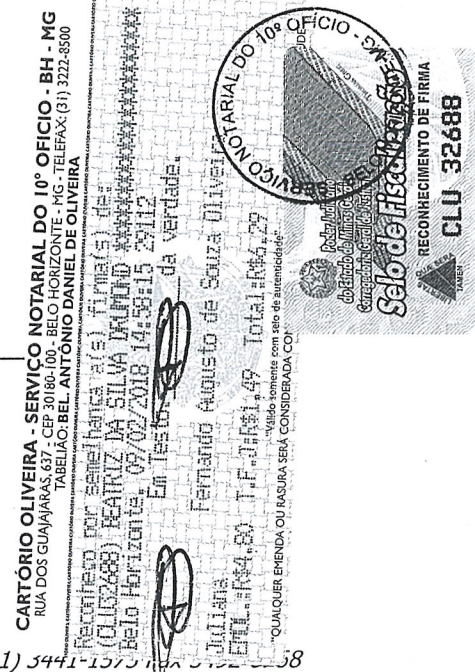
## PROCURAÇÃO

A Brasquímica Produtos Químicos Ltda, sediada na Rua São Caetano, 95, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-056, cadastrada sob o CNPJ: 06.133.273/0001-90 e Inscrição Estadual 062.279595-0080, neste ato representada pela sócia e proprietária Sra. Beatriz da Silva Drumond, portadora da Identidade M-4.840.478 e CPF 758.539.066-15, administradora, empresaria, separada, residente e domiciliado na Rua Jose Alexandre Ferreira, 220, Bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.330-636, por este instrumento nomeia e constitui seu Procurador, o senhor Bernardo Augusto De Aguiar, portador da identidade MG 14.120.736 e CPF 106.301.026-86, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua São João Da Vereda, 127, AP 101 BL 03, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.565-480, a quem confere amplos poderes para junto a, praticar os atos necessários para representar o outorgante nas licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2018.



*Beatriz da Silva Drumond*  
Beatriz da Silva Drumond  
Brasquímica Produtos Químicos Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 BERNARDO AUGUSTO DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 MG14120736 SSP MG

CPF 106.301.026-86 DATA NASCIMENTO 03/05/1992

FILIAÇÃO  
 ROSANGELA F DE AGUIAR  
 PIGNOLATTI

PERMISSÃO ACC CATHAB B

Nº REGISTRO 05048335367 VALIDADE 15/05/2020 1ª HABILITAÇÃO 04/10/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Bernardo Augusto de Aguiar*

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 18/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Andrea Vacciano*  
 Andrea Vacciano  
 Diretora Detran/Alc 48868801853  
 MG473074460

DETRAN/MG - CILINDROS DEBILITADOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1093592253

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1093592253

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
 BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. 19 FEV. 2018  
 MG

Fernando Augusto de Aguiar - Substituto  
 Fernando Corrêa de Aguiar - Autorizado  
 Eduardo Roberto de Aguiar - Autorizado  
 Eduardo Roberto de Aguiar - Autorizado

Comandante Geral de Polícia

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CVC 36494

EMOL.: 4,53 TFJ.: 1,49  
 TOTAL.: 6,29 - RECOMPE.: 0,27